

Comissão Especial sobre Inteligência Artificial (PL 2338/23)

REQUERIMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º , DE 2025
Da Sra. Deputada Soraya Santos

Requer a realização de Audiência Pública para discutir o efeito sobre o seguimento da Inteligência Artificial no setor da Educação brasileira com a relevância tecnológica, seus benefícios, progressos e sua regulamentação.

Senhora Presidente,

Requeiro a V. Exa., nos termos do Art. 24, Inciso III, combinado com o Art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública no âmbito da Comissão Especial sobre Inteligência Artificial (PL 2338/2023), com o objetivo de discutir o efeito sobre o seguimento da Inteligência Artificial no setor da Educação brasileira com a relevância tecnológica, seus benefícios, progressos e sua regulamentação.

Para tanto, sugere-se o convite aos seguintes expositores:

- a) **Representante do Ministério da Educação (MEC)** – para apresentar a posição do governo federal sobre o uso da inteligência artificial nas políticas públicas educacionais, especialmente no ensino básico e técnico.
- b) **Representante do Conselho Nacional de Educação (CNE)** – para discutir os marcos normativos e as diretrizes pedagógicas necessárias à incorporação segura e ética da IA no ambiente educacional.
- c) **Paula Guedes Fernandes da Silva** - Advogada de Direito Digital e Inteligência Artificial pela Universidade Católica Portuguesa com especialização em Regulamentação de IA baseada em riscos e direitos, Proteção de direitos fundamentais e Potencialidades do Brasil na regulação de IA, Especialista em Direito Digital pelo ITS – Rio em parceria com UERJ, Certificada em AI and Digital Policy (CAIDP), Membro do



Núcleo de Pesquisa em Direito e Tecnologia Legalite da PUC - Rio.

- d) **Fernanda Rodrigues** – Coordenadora de Pesquisa e membro do Instituto de Referência em Internet e Sociedade, diplomada e Governança da Internet pela Escola de Pós-Graduação da Universidade Católica do Uruguai, professora no curso de Pós-Graduação de Direito Digital do ITS Rio e UERJ e Gradação de riscos da IA.
- e) **Cynthia Picolo** – Diretora Executiva do Laboratório de Políticas Públicas e Internet (LAPIN), Mestre em Direito Internacional Público pela Universidade de Leiden (Holanda), especialista em privacidade, Proteção de Dados e Inteligência Artificial (Academy of European Law – Vrije University Amsterdam), com certificação avançada em Governança da Internet pelo COMite Gestor da Internet do Brasil (CGI.br) e em AI Policy pelo Center of AI and Digital Policy (CAIDP).

JUSTIFICAÇÃO

A Inteligência Artificial (IA) vem transformando setores essenciais da sociedade, e a educação não é exceção. Diante dos avanços tecnológicos acelerados, é imprescindível promover um debate amplo e democrático sobre os benefícios, desafios e a necessária regulamentação da IA no cenário educacional brasileiro.

A IA apresenta potencial revolucionário para a educação, oferecendo ferramentas como tutores inteligentes, personalização do aprendizado, análise de desempenho estudantil e automação de tarefas administrativas. Essas inovações podem melhorar a qualidade do ensino, reduzir desigualdades e aperfeiçoar a gestão escolar. No entanto, seu uso indiscriminado ou sem diretrizes claras pode acentuar disparidades, violar privacidade e até substituir interações humanas fundamentais no processo pedagógico.

Embora o Brasil já possua iniciativas pontuais de IA na educação como plataformas adaptativas e sistemas de monitoramento ainda careceram de um marco regulatório que equilibre inovação e proteção de direitos. Questões como ética no uso de dados, transparência algorítmica e formação docente para lidar com essas tecnologias exigem discussão urgente entre governo, especialistas, educadores e sociedade civil.

O presente requerimento tem como objetivo construir uma política pública robusta, que incentive a inovação responsável, garanta equidade no



acesso e prepare o sistema educacional para os desafios do futuro. A regulamentação não deve engessar o progresso, mas sim assegurar que a IA sirva como ferramenta de inclusão e desenvolvimento sustentável.

Sala das Sessões, de maio de 2025.

Deputada Soraya Santos PL/RJ

